EDITAL Nº 001/2016

DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO MUNICIPES PARA PROGRAMA HABITACIONAL

O **Município de Nova Erechim** comunica aos interessados em aquisição de terrenos do município para habitação de interesse social para a construção de unidade habitacional, regidos pela Lei Municipal Lei n. 1.139 de 23 de agosto de 2002 e pela Lei Municipal nº 1.829, de 06 de dezembro de 2016, bem como os parâmetros de priorização expostos neste edital, que estarão abertas inscrições e/ou atualização cadastral e habilitação de possíveis beneficiários.

1) OBJETIVO

1.1 - O presente edital torna público os critérios para **inscrição/atualização cadastral e habilitação de candidatos ao sorteio público de sessenta e sete (67) terrenos no Loteamento Bem Viver unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades**. Para tanto, é necessário contemplar as condições e os critérios estabelecidos neste edital para que seja inscrito como possível candidato a beneficiário do programa.

1.2 - Estabelecer os prazos e cronograma das atividades afins a serem desenvolvidas até a fase final de registro dos imóveis aos contemplados pelo presente edital.

2) NÚMERO TERRENOS

Serão disponibilizados sessenta e sete terrenos do município de Nova Erechim, neste município.

Em anexo a este edital, dispomos de Planta de situação do imóvel (geométrico e planialtimétrico).

SÃO CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

3) DOS CRITÉRIOS

São critérios de habilitação familiar para os terrenos, conforme Lei Municipal n.º 1.829/16, definidos como:

a) Ter renda familiar de até 05 (cinco salários mínimos;
b) Não possuir imóveis;
c) Não ter sido contemplado com outro imóvel de programas Habitacionais dos Municípios, dos Estados e da União; ou ter tido acesso a imóvel, advindo destes programas por meio de alienação particular;
d) Não possuir restrição junto aos cadastros de inadimplência e débitos não regularizados junto à união, estado ou município.

e) Comprovar residência no município há pelo menos dois anos, por meio de um dos seguintes documentos: Contrato de aluguel registrado em cartório; Contrato de trabalho/carteira; e/ou histórico escolar de filhos ou dependentes;

4) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E HABILITAÇÃO DA FAMILIA

a) Cópia legível dos documentos de identificação - RG e CPF - do grupo familiar;
b) Comprovante de estado civil atualizado;
c) Comprovante de endereço para correspondência;
d) Comprovantes de renda bruta familiar (carteira de trabalho com as três ultimas folhas de pagamento, extrato beneficio INSS, Prolabore, guia de recolhimento do INSS)**;**
e) Certidão Negativa de bens e Imóveis;

5) DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

A atualização cadastral e inscrições estão abertas no período de 09 de dezembro a 16 de dezembro de 2016, das 8:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas, junto ao Departamento de Habitação, sito a Rua São Pedro, nº 139 , anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

6) DA HABILITAÇÃO

6.1 A Comissão constituída pelos membros do Conselho Municipal de Habitação e técnicos do Departamento, farão a conferência e análise dos documentos da inscrição/habilitação DECLARANDO em ata, os habilitados e não habilitados ao programa, segundo a Legislação Municipal e o presente edital;

6.2 A publicação dos cadastros habilitados será feita no dia 19 de dezembro em mural público e no site do município e os inscritos não habilitados terão 48 **horas** para solicitar revisão do resultado;

7) DAS DENUNCIAS

Caso haja munícipes habilitados na listagem geral divulgada, cuja realidade dos fatos não confira com a documentação apresentada, os interessados em realizar denúncias

devem comparecer no Departamento de habitação do município de Nova Erechim/SC, de 22 à 23 de dezembro, a fim de formalizar a denúncia.
As famílias denunciadas serão comunicadas e terão prazo até dia 26 de dezembro para apresentar defesa. Caberá ao Conselho Municipal de Habitação a apuração da denúncia e a decisão de manutenção da família no programa.

8) DO SORTEIO

8.1 No dia 29 de dezembro de 2016, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social fará a divulgação da listagem definitiva dos munícipes habilitados para a primeira fase do programa.

8.2 O sorteio público será realizado no dia 30 de dezembro, tendo por local o Centro de Idosos do Município, às 14:00 horas. O sorteio será realizado por grupos, de acordo com os critérios estabelecidos no "item 3", motivo pelo qual, no momento da habilitação, serão formados os seguintes grupos:
a) os munícipes que tiverem 60 anos ou mais, serão incluídos no grupo de idosos;
b) as famílias que possuem membro com deficiência farão parte do grupo de pessoas com deficiência;
c) mulheres chefes de família farão parte do grupo de mulheres;
d) Os munícipes que não se encaixarem em nenhuma das condições anteriores formarão um grupo geral.

8.3 Para realizar o sorteio o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social fará a divisão dos terrenos em porcentagem igual à de munícipes inscritos para cada grupo. Ex. Se num total de cem inscritos dez são idosos, o Conselho disponibilizará para sorteio entre os idosos habilitados dez por cento dos terrenos, sempre arredondo o número para mais.

8.4 O primeiro grupo do sorteio será o dos idosos, o segundo o das pessoa com deficiência, o terceiro grupo de mulheres e quarto o grupo de demanda geral.

8.5 Todos os inscritos serão classificados, sendo que apenas aqueles que ficarem entre os primeiros 67 primeiros serão contemplados com o programa.

8.6 Será formado um quadro reserva com aqueles munícipes que não foram contemplados para que, caso algum contemplado seja excluído do programa, por não atender alguma das exigências legais, possam ser chamados os próximos da lista.

9) DA CONTRATAÇÃO

9.1 As famílias contempladas no sorteio público deverão comparecer no Departamento de Habitação de 22 à 25 de abril para assinar os contratos dos terrenos com o município. **Observação** a partir desta fase a família mutuária não poderá ter restrições cadastrais (SERRASA e SPC).

9.2 Caso, no momento da assinatura do contrato, a família tenha restrições cadastrais em órgãos de crédito, será excluída do programa, abrindo vaga para que seja convidada outra família selecionada no cadastro de reserva e que atenda as regras previstas neste edital.

9.3 Ao assinar o contrato com o município o Departamento de habitação auxiliará as famílias no encaminhamento do registro e escrituração do terreno. Contudo, para que isso seja possível as famílias deverão realizar a entrega dos documentos necessários para registro em cartório bem como recolher todas as taxas necessárias.

10) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A ordem de comparecimento para inscrição dentro do prazo fixado, não influenciará na classificação do candidato;

10.2 Este edital tem como objetivo a habilitação de munícipes beneficiários dos terrenos do Loteamento Bem Viver, desde que atendam aos critérios estabelecidos através deste edital;

10.3 São de inteira responsabilidade dos munícipes candidatos as informações e documentações fornecidos, portanto, qualquer omissão resultará em perda do direito de participar deste processo de habilitação.
10.4 Serão desclassificados os candidatos que não preencherem qualquer item previsto neste edital;
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Habitação.

Nova Erechim, SC, 08 de dezembro de 2016.

Milton Tomasi
Prefeito Municipal em exercício